

**PORTARIA Nº 1171, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento SECOP (Id. 0535014), bem como a Decisão GABPRES (0535091), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2022/000019649-00,

**RESOLVE,**

**I - EXCLUIR** o servidor **FELIPE BRASIL BARAUNA** da Comissão Permanente de Fiscalização, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021, com efeitos financeiros a contar da data da emissão desta Portaria.

**II - INCLUIR** a magistrada **SCARLET BRAGA BARBOSA VIANA** na Comissão Permanente de Fiscalização, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021, sem ônus para este Poder.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**TERMOS DE APOSTILAS****PRIMEIRA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011626-00;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 18,09m<sup>2</sup>, localizada no 1º Andar, do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos; 01 (uma) sala, medindo 8,55m<sup>2</sup>, localizada no 3º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8,90m<sup>2</sup>, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8.61m<sup>2</sup>, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 12,63m<sup>2</sup>, localizada no 3º Andar, do Edifício Des. Arnoldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 98,12m<sup>2</sup>, localizada no 2º Andar, do Fórum Min. Henoch Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%.

**Determinar** que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.575,70 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), a contar de março/2022.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 115/ 2022 – DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 – FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000011143-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) agente de portaria, correspondendo ao percentual de 3,0709 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 3.212,17 (Três mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos)**. O novo desembolso mensal é de **R\$ 107.811,75 (Cento e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 1.293.741,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e um reais)**.